



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES
DECIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 1ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0001942-67.2016.8.19.0207

DESPACHO

Diante da interposição de embargos declaratórios, intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES

